



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 17 DE JUNHO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 112**

MENSAGEM

para que vocês venham a ser filhos de seu Pai que está nos céus. Porque ele faz raiar o seu sol sobre maus e bons e derrama chuva sobre justos e injustos. Se vocês amarem aqueles que os amam, que recompensa vocês receberão? Até os publicanos fazem isso! "Mateus 5: 45-6".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 23270 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	Administração de Materiais/ Associação Brasileira de Recursos Humanos -ABRH ,	60 h/a	1997	Capacitação

Fonte: Nota nº 23260 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23260 - QCG-DEI)

2 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público / Capitania dos Portos da Amazônia Oriental,	32 h/a	2014	Capacitação

Fonte: Nota nº 23262 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23262 - QCG-DEI)

3 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	cuidados iniciais nas situações de Urgência/ Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro	08 h/a	2007	Capacitação

Fonte: Nota nº 23265 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23265 - QCG-DEI)

4 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM ANDRELINO FERREIRA DIAS	5602327/1	Bombeiro Educador/ Rede EAD Senasp	60 h/a	2016	Capacitação

Fonte: Nota nº 23272 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23272 - QCG-DEI)

5 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
------	-----------	----------------	----------------	--------------------	------------------

Boletim Geral nº 112 de 17/06/2020

Pág.: 1/19

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 18/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação AA68C75C4A e número de controle 1003, ou escaneando o QRcode ao lado.



2 SGT QBM ANDRELINO FERREIRA DIAS	5602327/1	Formação de Formadores/ REDE EAD SENASP	60 h/a	2009	Capacitação
-----------------------------------	-----------	-----------------------------------------	--------	------	-------------

Fonte: Nota nº 23274 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23274 - QCG-DEI)

6 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM ANDRELINO FERREIRA DIAS	5602327/1	Intervenção em emergências com produto perigosos-VA / REDE EAD SENASP	60 h/a	2018	Capacitação

Fonte: Nota nº 23288 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23288 - QCG-DEI)

7 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM ANDRELINO FERREIRA DIAS	5602327/1	Introdução a tecnologia de sprinklers para controle de incêndios carga Horária Período 05/03/2018 a 26/04/2018	60 h/a	2018	Capacitação

Fonte: Nota nº 23289 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23289 - QCG-DEI)

8 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM ANDRELINO FERREIRA DIAS	5602327/1	Segurança Contra Incêndio/REDE EAD SENASP	40 H/a	2013	Capacitação

Fonte: Nota nº 23290 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23290 - QCG-DEI)

9 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA	5601711/1	Operador de Máquinas/SENAI	32 h/a	2005	Capacitação

Fonte: Nota nº 23291 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23291 - QCG-DEI)

10 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

A militar abaixo relacionada apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO	57217861/1	FARMÁCIA	3.210 h/a	2002 - 2005	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 23292 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23292 - QCG-DEI)

11 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

A militar abaixo relacionada apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO	57217861/1	ESPECIALIZAÇÃO EM FARMÁCIA HOSPITALAR/ UNINTER	420 HORAS/ AULAS	2012-2013	Pós-graduação (Lato sensu) - Completo

Fonte: Nota nº 23293 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23293 - QCG-DEI)

12 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

A militar abaixo relacionada apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma :

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO	57217861/1	MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS	27 créditos	2015-2016	Pós-graduação (Stricto sensu) - Completo

Fonte: Nota nº 23294 - 2020 - DEI



13 - INFORMAÇÃO

São Paulo, 07 de dezembro de 2019.

Ofício nº ABFIP — 041/2019

EXMO CEL BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

A Associação Brasileira das Forças Internacionais de Paz - ABFIP, tem a honra de comunicar-lhe que, por deliberação da Comissão de Outorga, a citação para receber à MEDALHA DO JUBILEU DE PRATA, em 24 de outubro de 1985 foi fundada por um grupo de Veteranos do Btl. Suez, na Cidade de São Paulo a Associação Brasileira dos Integrantes do Batalhão Suez, sendo que a partir do ano 2000 passou a denominar-se Associação Brasileira das Forças Internacionais de Paz, onde passou a abranger todos os integrantes de Missão de Paz da ONU.

A Medalha do Jubileu de Prata, instituída pela resolução ABFIP nº 001/2011, reconhecida com o código E3OMJP, conforme publicação no BOL. nº 023 do DGP do QGEx. em Brasília no dia 21.03.2012, Fl. 6 do ADT. APG do MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, destina-se a premiar e reverenciar o culto aos nobres atributos daqueles que tenham praticado ações meritórias, enaltecidas do nome da Pátria Brasileira que é detentora do Prêmio Nobel da Paz 1988 e 2001, perante as demais nações, e em sinal de reconhecimento aos valores militares, espírito de civismo, preservação da memória e serviços prestados à Pátria.

Aproveitamos a oportunidade para cumprimentar Vossa Senhoria pela merecida distinção, agradecendo em nome da ABFIP a sua permanente contribuição à Paz e ao enaltecimento do Brasil e das Forças Internacionais de Paz.

Cordialmente.

Walter Mello de Vargas
Presidente.

Fonte: Protocolo PAE 377916 - 2020 e Nota nº 23279 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23279 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1.072/2020-CCG, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo no. 2020/378359,

RESOLVE:

I. Exonerar a 2º TEN BM RR FRANCISCA DO COUTO LIMA RIBEIRO, do cargo em comissão de Gerente de Controle de Ensino Complementar, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de junho de 2020.

II. Nomear o 1º TEN BM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle de Ensino Complementar, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JUNHO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.256, de 17 de junho de 2020; Nota nº 23414 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23414 - 14º GBM)

2 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias)	Data de Início (Férias)	Data Final (Férias)	Unidade	Mês de Referência	Situação
CAP QOBM THARLLYS ADAM ALMEIDA RIBEIRO	57190108/1	2019	05/03/2020	14/03/2020	ALEPA	MAR	Em Férias

Fonte: Protocolo nº 318130 - 2020 e Nota nº 23340 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23354 - QCG-DP)

3 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Identidade:	Carteira
CAP QOABM EUCLIDES GONCALVES RODRIGUES	5602505/1	Promoção	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boletim Geral nº 112 de 17/06/2020

Pág.: 3/19



B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM ALDENIR MARCEL CUNHA NOÉ	54184997/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Nota nº 23337 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23337 - QCG-DP)

2 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM MARCELO PANTOJA BARBOSA DA SILVA	54185159/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Nota nº 23338 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23338 - QCG-DP)

3 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD	54185216/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Nota nº 23340 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23340 - QCG-DP)

4 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS	54185218/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
Fonte: Nota nº 23341 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23341 - QCG-DP)

5 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM CILAS PEREIRA DOS SANTOS	5617952/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Nota nº 23342 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23342 - QCG-DP)

6 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM BENEDITO FERREIRA DA FONSECA	5212138/1	Reserva Remunerada



DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Nota nº 23343 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23343 - QCG-DP)

7 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM**PRAÇA ESPECIAL**

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
ASP OF BM ALCIDENIS CARVALHO MODESTO	5932583/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
Fonte: Nota nº 23344 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 23344 - QCG-DP)

8 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo identidade:	Renovação	Carteira
CB QBM JHONATAN FEIJÓ SILVA	54185329/1	Promoção		

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 7236 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 23328 - QCG-DP)

9 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**PORTARIA RR Nº 1208, DE 13 DE MAIO DE 2019.****Proc. nº. 2018/541725**

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº. 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº. 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA nº. 001/99-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 4.439/86. Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "A Pedido".

Interessado (a): LÁZARO ALVES BENTES FILHO

Matrícula nº. 5162416/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.001,80

Lotação: 3º Seção de Incêndio do CBM/PA (Cametá)

Ordenador: Silvío Roberto Vízeu Lima.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33892, de 10 de junho de 2019; Nota nº 23359/2020 - DP

(Fonte: Nota nº 23359 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**1 - ATO DO COMANDANTE GERAL****PORTARIA Nº 328, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o MAJ QOBM ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSOMF: 51855688/1, como Fiscal do Contrato nº 06/2020, celebrado com a empresa Credicar Locadora De Veículos Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo resgate, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o TCEL QOBM JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS MF: 5420792/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos.

Boletim Geral nº 112 de 17/06/2020

Pág.: 5/19

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 18/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação AA68C75C4A e número de controle 1003, ou escaneando o QRcode ao lado.



quando houver.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 167996 - 2020 e Nota nº 23306 - 2020 - DAL
(Fonte: Nota nº 23306 - QCG-DAL)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 335, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PERREIRA MF: 5833531/1 , como Fiscal do Contrato nº 72/2020, celebrado com a empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, cujo objeto é a aquisição de apitos, para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM GILSON FERREIRA MARTINS MF:57218368/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 23310 - 2020 - DAL
(Fonte: Nota nº 23310 - QCG-DAL)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 334, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PERREIRA MF: 5833531/1 , como Fiscal do Contrato nº 71/2020, celebrado com a empresa BELPAPA COMERCIAL LTDA , cujo objeto é a aquisição de Protetor Solar, Protetor Labial e Guarda-sol, para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o CB BM GILSON FERREIRA MARTINS MF:57218368/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 23316 - 2020 - DAL
(Fonte: Nota nº 23316 - QCG-DAL)

4 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 337, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Boletim Geral nº 112 de 17/06/2020

Pág.: 6/19



Art. 1º. Designar o CB BM HAUEL DA SILVA BARROS MF: 57173349/1, como Fiscal do Contrato nº 69/2020, celebrado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL-Agência Nacional de telecomunicações, para prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS MF: 54185285/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 23314 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 23314 - QCG-DAL)

5 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 330, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o MAJ QOBM ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO MF: 51855688/1, como Fiscal do Contrato nº 54/2020, celebrado com a empresa J.R.L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, cujo objeto é a aquisição de recipientes térmicos, capa impermeável, mesa quadrada, cadeira e saco estanque para atender as necessidades do CBMPA. para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o CAP MANOEL LEONARDO COSTA SARGES MF: 57173900/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 23315 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 23315 - QCG-DAL)

6 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 336, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PERREIRA MF: 5833531/1, como Fiscal do Contrato nº 73/2020, celebrado com a empresa JR-ADAMVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS S/A, cujo objeto é a aquisição de Óculos Proteção Raios Solares, para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o CB BM GILSON FERREIRA MARTINS MF:57218368/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 23317 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 23317 - QCG-DAL)

7 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Determino ao Ajudante Geral que a partir desta data:

1- As Documentações da caixa de entrada na unidade "AJG-PROTOCOLO-Protocolo Geral-BO01", destinadas ao Comandante-Geral do CBMPA e ao Gabinete do Comando, deverão ser tramitadas imediatamente para a unidade "GAB CMDO-Gabinete do Comando-BO01", sem obrigatoriedade de despacho.

2- As Documentações recebidas como *e-protocolo* (documento físico) deverão ser entregues imediatamente na recepção do Gabinete do Comando, pelos voluntários civis do protocolo da Ajudância Geral.

Quartel do Comando-Geral, 17 de junho de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 23441Gab. Cmdo.

(Fonte: Nota nº 23441 - QCG-GABCMD)

8 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
SUB TEN QBM-COND ANTONIO BISPO DOS SANTOS	5586470/2	DILMA MIRANDA DOS SANTOS	Inclusão como Dependente

DESPACHO:

1. Indeferido, por falta de documentação (frente do RG do dependente e NIS);
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 23346 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23346 - QCG-DP)

9 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 286/2020 – CMG, 16 DE JUNHO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA

Destino: Salinópolis/PA

Período: 13/06/2020

Quantidade de diárias: 01 (alimentação).

Servidor: 2º SGT BM ARTUR VERONICO RIBEIRO FILHO, CPF nº 567.482.052-04.

Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR.

Protocolo: 554020

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.256, de 17 de junho de 2020; Nota nº 23415 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23415 - 14º GBM)

10 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001-IGEPREV/PGE, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV e o Procurador-Geral do Estado – PGE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições legais do Procurador-Geral do Estado, notadamente, em atenção ao estabelecido no art. 5º, I, III e XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 041/2002 com redação dada pela LC 124/2019, e do Presidente do IGEPREV no art. 25, inciso III do Decreto Estadual nº 1.751, de 30 de agosto de 2005;

Considerando a Portaria nº 512/2019, que institui o procedimento de autocomposição perante a Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de estabelecer o fluxo de procedimento de autocomposição no âmbito do IGEPREV;

Considerando que a finalidade precípua do processo é a pacificação social;

Considerando a importância de incentivar formas consensuais de resolução de conflitos, conforme disposto no art. 3º, § 3º da Lei Federal nº 13.150/15 (Código de Processo Civil); e

Considerando a necessidade de racionalizar a tramitação interna dos pedidos de conciliação e atuação judicial, em função, principalmente, do modelo jurídico instaurado pelo novo Código de Processo Civil;

RESOLVEM:



Art. 1º. Fica estabelecida a lista pré-aprovada de demandas de massa objeto de processos judiciais, em trâmite no IGEPREV, aptas a serem objeto de conciliação:

I - ações que discutam exclusivamente a implementação do piso do magistério - nível médio para professores que não recebem Gratificação de nível superior - GNS – e com direito a paridade.

II - ações que pleiteiam exclusivamente a aplicação da majoração do soldo dos militares, conforme a Lei estadual 7.807.

III - ações que pleiteiam exclusivamente o recebimento da gratificação do risco de vida dos militares, conforme a Lei Estadual nº 8.229.

Art. 2º. As demandas tratadas no art. 1º, I, desta Portaria terão o seguinte procedimento:

I – Poderá a autoridade jurisdicional competente suspender o processo judicial e encaminhar Ofício para a Câmara de Conciliação da PGE, que:

a) enviará despacho via Processo Administrativo Eletrônico – PAE para que o IGEPREV elabore os cálculos dos valores devidos; e

b) intimará a parte, por meio de seu patrono, para reunião de conciliação, no prazo máximo de 30 dias.

II – caso seja realizado acordo, o responsável pela Câmara de Conciliação informará ao Juízo do feito, para homologação judicial;

III – caso não seja realizado acordo, o responsável pela Câmara de Conciliação informará ao Juízo do feito, para que o processo retorne o seu curso, com a citação do IGEPREV e demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. As demandas de massa dispostas no art. 1º, II e III, desta Portaria terão o seguinte procedimento:

I - a autoridade jurisdicional competente proporá, por meio de Ofício, a autocomposição, mediante a remessa dos autos judiciais ao IGEPREV, para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre os termos em que o acordo será proposto.

II – caso seja realizado acordo, o Procurador do IGEPREV informará ao Juízo do feito, para homologação judicial;

III - caso não seja realizado acordo, o Procurador do IGEPREV informará ao Juízo do feito e, na ocasião, iniciará o prazo para apresentação da contestação, independente de nova citação.

Parágrafo único. As minutas com os termos gerais que deverão pautar os acordos referidos no presente artigo serão pré-aprovadas pelo Procurador-Geral do Estado – PGE.

Art. 4º. As demandas judiciais de massa mencionadas no art. 1º em que já houve contestação pelo IGEPREV continuam passíveis de autocomposição, mediante provocação das partes interessadas.

Parágrafo único. Independentemente de movimentação, deve a Coordenação do IGEPREV fazer levantamento dos processos já em trâmite que tratam das matérias elencadas no art. 1º, I, desta Portaria, para remessa à Câmara de Conciliação da PGE.

Art. 5º. A critério do Procurador do IGEPREV que atue no feito, e com autorização do Presidente do IGEPREV, processos de outras matérias podem, a qualquer momento, ser submetidos à Câmara de Conciliação da PGE, por procedimento encaminhado via sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, instruído com Manifestação do Procurador devidamente ratificada pelo Procurador-Chefe, além de outras peças que entender necessárias.

§ 1º. A submissão à Câmara de Conciliação da PGE tratada neste artigo não possuirá efeito suspensivo de qualquer ordem, cabendo ao Procurador do IGEPREV monitorar o processo judicial até o final do procedimento de composição e, enquanto este não for concluído no âmbito da Câmara de Conciliação, adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos, judiciais ou não.

§ 2º. Na hipótese deste artigo, após a conclusão do procedimento de autocomposição, a Câmara de Conciliação da PGE devolverá a minuta assinada ao IGEPREV, via PAE, devendo o Procurador do IGEPREV informar ao Juízo sobre a celebração do acordo celebrado, para todos os fins, ficando a fase executiva a cargo do IGEPREV, nos termos da legislação processual.

Art. 6º. O pagamento de valores negociados com base no disposto nesta Portaria deverá ser feito, exclusivamente:

I – por meio de Precatório, que deverá ser pago pelo Tesouro, após trânsito em julgado do processo e mediante Ofício Requisitório a ser encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado; ou

II – por meio de Requisição de Pequeno Valor – RPV, que deverá ser expedida após o trânsito em julgado do processo e encaminhada para que o IGEPREV realize o pagamento, observados o prazo legal e os procedimentos administrativos necessários.

Art. 7º. A Câmara de Conciliação da PGE poderá adotar o procedimento de autocomposição individualmente ou pelo sistema de mutirão, organizado por matéria.

Art. 8º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, 15 de junho de 2020.

LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA

Presidente do IGEPREV, em exercício

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 553872

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.256, de 17 de junho de 2020; Nota nº 23416 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23416 - 14º GBM)

11 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 002/CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas Lei nº 8906/2019, art. 1º, § 1º, incisos XII, que alterou o art. 4, da Lei nº 7.584/2011, e pelo Decreto nº 315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução nº 351/18, de 13 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do CONSEP.

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização de Wellington Carlos Henrique Martins, Conselheiro do CONSEP, da representação de trabalhadores das Entidades do SIEDS, conforme requerimento protocolizado no sob o número 2020/380315, de 03/06/2020.

Boletim Geral nº 112 de 17/06/2020

Pág.: 9/19

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 18/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação AA68C75C4A e número de controle 1003, ou escaneando o QRcode ao lado.



CONSIDERANDO que o procedimento dos parlamentares atende os mandamentos legais contidos na Lei Complementar nº 64/90, da resolução 23.609/2019, no pleito de 2020, a partir de 04 de junho de 2020, até 06 de outubro de 2020, conforme calendário eleitoral, que regula os casos de inelegibilidade;

CONSIDERANDO finalmente, que no período de pandemia do Covid19, às atividades plenárias do CONSEP, estão suspensas e tendo em vista a necessidade que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ad referendum o afastamento temporário do Conselheiro Titular Wellington Carlos Henrique Martins, das ações e atividades do Conselho Estadual de segurança Pública, a partir de 03 de junho de 2020, na forma do disposto no art. 10 .§ 2º, da Resolução nº 351/2019, homologada pelo Decreto nº 315, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Para efeito de estabelecimento do “quorum” o Conselheiro Suplente César Figueiredo Cursino, assume temporariamente a representação, conforme dispõe o art. 10, § 3º, da Resolução nº 351/2019, homologada pelo Decreto nº 315, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de junho de 2020.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 04 de junho de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Protocolo: 553667

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.256, de 17 de junho de 2020; Nota nº 23417 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23417 - 14º GBM)

12 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 486/2020–SAGA

OBJETIVO: para participar da Ação de Combate ao novo Corona Vírus.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MARABÁ E PARAUAPEBAS/PA

PERÍODO: 08 a 11.06.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) de alimentação e 03 (três) de pousada.

SERVIDORES:

CAP BM RODRIGO MARTINS DO VALE, MF:57216356-1

SD BM DHIEGO SANTOS DA SILVA, MF: 57218051-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 500/2020-SAGA

OBJETIVO: para participar da “Ação de combate ao novo Corona Vírus.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CAPANEMA/PA

PERÍODO: 02.06.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação.

SERVIDOR: SD BM NIELSON FERNANDO TOMÉ DA SILVA, MF: 5932525-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 510/2020–SAGA

OBJETIVO: para transporte de material hospitalar no Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ALTAMIRA/PA

PERÍODO: 15.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação.

SERVIDOR: ST BM MARCOS CLEISON BARROS MARTINS, MF: 5427991

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 554030

PORTARIA Nº 491/2020-SAGA

OBJETIVO: para apoio a SAGO, na “Operação Corpus Christi”.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MOSQUEIRO/PA



PERÍODO: 11 à 14.06.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) de alimentação e 03 (três) de pousada.

SERVIDOR: MAJ BM MARCO ROGÉRIO SCIENZA, MF: 57175250

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.256, de 17 de junho de 2020; Nota nº 23418 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23418 - 14º GBM)

13 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO nº 389/CONSEP-2020

EMENTA: Denominação de Plenário Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara a sala de Reuniões CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei nº 8906/2019, que alterou o art. 4, da Lei nº 7.584/2011, e pelo Decreto nº 315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução nº 351/18, de 13 de dezembro de 2018 – Regimento Interno do CONSEP.

CONSIDERANDO que no dia 10 de maio do corrente ano, faleceu em Belém o Senhor Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara;

CONSIDERANDO que dentre as funções exercidas, ocupou os cargos de Secretário de Segurança Pública do Pará (1979 a 1983); de Secretário de Segurança do Território Federal de Roraima (em 1984); e novamente de Secretário de Segurança do Pará (1995 a 1998), acumulando com o cargo de Secretário Especial de Defesa Social (de 1999 a 2002);

CONSIDERANDO que neste último período protagonizou, a inovadora Política Estadual de Integração dos Órgãos do Sistema de Segurança Pública (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito, Centro de Perícias Científicas e Superintendência do Sistema Penal, à época), que perdura atualmente, e das ações decorrentes a integração nas áreas do Ensino, Operacional e da Inteligência, com as implantações dos Instituto Estadual de Ensino de Segurança- IESP, Centro Integrado de Operações Policiais- CIOp e Centro Integrado de Inteligência Policial, modelos que foram copiados e deram destacada visibilidade ao nosso Estado, em todo Brasil;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSEP (integrando os Órgãos do Sistema de Segurança Pública e a Sociedade Civil Organizada, representação dos trabalhadores e do Poder Legislativo) como órgão Central do Sistema, ao qual foi seu primeiro presidente;

CONSIDERANDO sua contribuição para criação e como Presidente do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte- COMEN, como forma de integrar Ações operacionais dos Órgãos dos Sistemas de Segurança Pública, Nacional e Estaduais, do Pará, Amapá, Maranhão, Piauí e Tocantins;

CONSIDERANDO que um dos marcos constante da história de modernização do Sistema de Segurança Pública do Pará foi a desvinculação técnica, administrativa e financeira da Polícia Civil (PCPA) e SEGUP, garantindo sua autonomia técnica, administrativa e financeira, benefício este estendido ao Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" que foi transformado em autarquia;

CONSIDERANDO que através de dezenas de artigos publicados em um livro Reflexões Sobre Segurança Pública, contribuiu para formações de grandes números de estudiosos do tema, no nível federal, estadual e municipal e por tudo que fez no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Proposição da Presidente do CONSEP, na 354ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 28/05/2020, com aprovação unânime dos Conselheiros.

RESOLVE

Art. 1º. Denominar de "Plenário Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara", o Salão de Reuniões do Conselho Estadual de Segurança Pública, localizado nas dependências físicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º. Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em 29 de maio de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 553668

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.256, de 17 de junho de 2020; Nota nº 23420 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23420 - 14º GBM)

14 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO nº 390/CONSEP-2020

EMENTA – Julgamento do Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Combate a Homofobia- ANO/2018.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei no 8906/2019, que alterou o art. 4, da Lei nº 7.584/2011, e pelo Decreto nº 315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução nº 351/18, de 13 de dezembro de 2018 – Regimento Interno do CONSEP.

Considerando o que dispõe o art. 1º, da Resolução nº 155, de 22 de setembro de 2010, estabelecendo a criação e regulamentação do Comitê Gestor, responsável pela operacionalização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Pública e Combate a Homofobia;

Considerando o previsto no art. 4º, da Resolução nº 155/2010-CONSEP, determinando a elaboração de Relatório de Atividades pelo Comitê Gestor referenciado no item anterior;

Considerando terem sido cumpridos pelo Grupo Gestor de Combate a Homofobia, as postulações constantes do parecer inicial do



Conselheiro Relator, levando-a a manifestar-se pela aceitabilidade dos dados apresentados, sendo até solidária na postulação de recursos que possibilitem de fato a realização de ações de enfrentamento da violência homofóbica;

Considerando finalmente, a proposição da Conselheira Relatora Adva Susany Ellen Risuenho Brasil, consignada nos autos do PROCESSO nº 009/CONSEP - ANO 2019 – CONSEP, de aceitabilidade do Relatório, com a manifestação e unânime dos membros presentes no Plenário da 354ª Reunião Ordinária, em 28/05/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia- -ANO 2018. (Extrato anexo)

Art. 2º - Que seja disponibilizado no orçamento da SEGUP/ Órgão Central do SIEDS e mantenedora do CONSEP, os meios e recursos que viabilizem a execução programática do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia.

Art. 3º - Determinar que o Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia, cumpra a partir do Ano 2019, o que determina a Resolução nº 155 de 22/09/2010, quanto a apresentação de seus Relatórios.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em Belém (PA), 29 de maio de 2020.

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO-RESOLUÇÃO Nº 390/2020 – CONSEP-EXTRATO DO RELATÓRIO

• Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Combate a Homofobia- Semestre/ANO-2018

• Exigência Regimental:

Disposta no Art. 4º da Resolução nº 155/CONSEP, de 22/09/2010, que exige a apresentação de Relatório mensal e anual do Comitê Gestor.

• Análise /Parecer da matéria:

Produzido pela Conselheira Titular /Relatora Adva Susany Ellen Risuenho Brasil, consignada nos autos do PROCESSO No 009/CONSEP - ANO 2019 –CONSEP, que destaca:

- 1) A falta de recursos para produção de materiais educativos de prevenção da violência contra comunidades LGBTI;
- 2) A falta de recursos para promoção de capacitações aos agentes de segurança pública em todo o Estado;
- 3) Falta de investimentos em ampliação de conhecimentos em boas práticas de prevenção da violência LGBTI;
- 4) Aprimoramento do atendimento especializado à comunidade LGBTI pelos órgãos do SIEDS, através do estímulo a formação, capacitação e qualificação dos agentes nos níveis estratégicos, táticos e operacionais;
- 5) Aprimoramento dos métodos de coleta, análise de dados, identificação de medidas e elaboração de planos de ações de combate a violência e a criminalidade com a comunidade LGBTI.

Apreciação/julgamento: O plenário do CONSEP, durante a 354ª Reunião Ordinária julgou aprovado o Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia, referente ao ano de 2018, e recomendando atenção para superar as fragilidades apontadas visando melhor desempenho de suas atividades.

O presente extrato deverá ser publicado como anexo da Resolução 390/CONSEP.

Belém, 29 de maio de 2020

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 553669

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.256, de 17 de junho de 2020; Nota nº 23421 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23421 - 14º GBM)

15 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 85 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a normatização em acumulação de cargos públicos no âmbito do CBMPA, com a promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 101/2019, e dar outras providências.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, c/ Art.10 da Lei Estadual no 5.731/1992 e.

Considerando em outras palavras, a EC nº 101/2019 permite a acumulação de cargos por militares nas condições e hipóteses constitucionalmente previstas, entretanto dá primazia/prevalência a atividade militar, cabendo ao servidor adequar-se ao comando constitucional exigido pela emenda;

Considerando a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA, através do Parecer nº 058/2020, de 07 de maio de 2020;

Considerando a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA, através da Parte nº 28/2020, de 09 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - O acúmulo de cargos por militar da corporação dar-se-á em observância da prevalência da atividade militar, sendo vedado ao



militar descumprir e/ou desconsiderar quaisquer convocações excepcionais, operações, serviços ordinários e extraordinários, expedientes e outros atos do serviço bombeiro militar, em detrimento ao atendimento do cargo acumulado.

Art. 2º - É vedado ao Comandante, Chefe ou Diretor flexibilizar os horários de serviços e expedientes, a fim de possibilitar o acúmulo de cargos públicos por qualquer militar.

Art. 3º - Os expedientes das UBM's devem obedecer o disposto no Art. 1º da Portaria nº 016, de 10/01/2019 publicada no B.G nº 08, de 11/01/2019.

Art. 4º - Os Comandantes de UBM's deverão cumprir rigorosamente os dispostos no Art. 9º § 24, Art. 14 §§ 5º, 6º e 7º, Art. 17 § 1º, Art. 19 § 1º, Art. 28 § 2º, Art. 48 § 4º, Art. 50 § 2º e Art. 56 §§ 1º, 2º, 3º e 7º da Portaria nº 259, de 31 de março de 2016 (NSAPO) publicada no aditamento ao BG nº 087, de 13 de abril de 2016, e demais dispositivos que nela constem que sejam pertinentes a matéria.

Art. 5º - Toda autorização para acúmulo de cargo público deverá ser solicitada pelo militar ao seu comandante do militar, via protocolo de administrativo eletrônico vigente, e este submeterá à apreciação do Exmo Sr. Comandante-Geral o qual deliberará sobre o pedido através de publicação em BG ou BGR.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 553686

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.256, de 17 de junho de 2020; Nota nº 23422 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23422 - 14º GBM)

16 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 294, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O Comandante- Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Resolução nº 001, de 16 de março de 2010, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviço de pequeno valor por dispensa de licitação, conforme disposto no Decreto nº 2.168, de 10 de março de 2010 e com previsão nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os militares abaixo das seguintes funções:

I - MAJ QOBM MOISES TAVARES MORAES, CPF: 46704205268, Homologador e Coordenador de Compras/Contratações por cotação eletrônica.

II - CB BM IVANILSON MIRANDA MARCOLINO, CPF: 515.625.882-49, Coordenador de Compras/Contratações por cotação eletrônica.

III - CB BM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO, CPF: 689.799.082-53, Coordenador de Compras/Contratações por cotação eletrônica.

IV - SD BM TAMIRES DE SOUZA RAMOS, CPF: 004.968.022-67, Coordenadora de Compras/Contratações por cotação eletrônica.

Art. 2º - Designar os militares abaixo nas seguintes funções, pelo período de 01 (um) ano:

I - TCEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR, CPF: 490.909.842-91, Homologador de Compras/Contratações por cotação eletrônica.

II – TCEL QOBM MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES, CPF: 693.084.202-82, Coordenadora de Compras/Contratações por cotação eletrônica.

III- MAJ QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACÊDO, CPF: 842.167.432-34, Coordenador de Compras/Contratações por cotação eletrônica.

IV – SGT JORGE MARINHO BARROS, CPF: 252.487.312-91, Coordenador de Compras/Contratações por cotação eletrônica.

V – SGT BM MANOEL NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, CPF: 771.946.752-34, Coordenador de Compras/Contratações por cotação eletrônica.

Art. 3º - Revogam-se as Portarias:

I - Portaria nº 782 de 03/10/2019, publicada no Boletim Geral nº 188 de 11/10/2019;

II - Portaria nº 032 de 28/01/2020, publicada no Boletim Geral nº 20 de 29/01/2020;

III - Portaria nº 361 de 02/05/2019, publicada no Boletim Geral nº 86 de 08/05/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.242 de 03/06/2020.

Protocolo: 553830

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.256, de 17 de junho de 2020; Nota nº 23423 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23423 - 14º GBM)

17 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO .

Contrato nº 56

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de recipiente térmico, capa impermeável, mesa quadrada, cadeira e saco estanque para atender as necessidades do CBMPA.



Pregão Eletrônico nº 06/2020

Valor: R\$ 24.800,00

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0306

Assinatura: 08/2020

Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021

Contratada: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 07.041.480/0001-88

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 553947

Contrato nº 71

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de Protetor Solar, Protetor Labial e Guarda-sol, para atender às necessidades das unidades do CBMPA referente as atividades de prevenção balneária para o ano de 2020.

Valor: R\$ 114.924,20

Pregão Eletrônico nº 04/2020-CBMPA

Data da Assinatura: 28/05/2020

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0306

Vigência: 28/05/2020 a 28/05/2021

Contratada: BELPARA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.903.157/0001-40

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 553954

Contrato nº 55

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de recipiente térmico, capa impermeável, mesa quadrada, cadeira e saco estanque para atender as necessidades do CBMPA.

Pregão Eletrônico: no 06/2020

Valor: R\$ 125.950,00

Assinatura: 08/06/2020

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0306

Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021

Contratada: PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.593.369/0001-79

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 553938

Contrato nº 70

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de protetor solar, para atender às necessidades das unidades do CBMPA.

Pregão Eletrônico: 04/2020

Valor: R\$ 21.487,50

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0306

Assinatura: 08/2020

Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021

Contratada: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ: 15.250.965/0001-00

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 553953

Contrato nº 54

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de recipientes térmicos, capa impermeável, mesa quadrada, cadeira e saco estanque para atender as necessidades do CBMPA.

Valor: R\$ 3.700,00

Pregão Eletrônico: 06/2020



C. Funcional: 06.122.1297.8338
Elemento de Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 0306
Data da Assinatura: 08/06/2020
Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021
Contratada: JLR ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 83.913.665/0001-13
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Protocolo: 553926

Contrato nº 81

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de bermuda de lycra e bandeira de guarda vidas, para atender às necessidades das unidades do CBMPA.

Pregão Eletrônico: 02/2020

Valor: R\$ 20.071,20

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0306

Assinatura: 08/06/2020

Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021

Contratada: WR LICITAÇÕES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.863.493/0001-87

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 553962

Contrato nº 79

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de gorro de guarda vidas, para atender às necessidades das unidades do CBMPA.

Pregão Eletrônico: 02/2020

Valor: R\$ 17.793,00

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0306

Assinatura: 08/2020

Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021

Contratada: VIA APPIA CONFECÇÕES LTDA LTDA, CNPJ: 20.881.057/0001-54

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 553958

Contrato nº 83

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de nadadeiras, para atender às necessidades das unidades do CBMPA.

Pregão Eletrônico: 03/2020

Valor: R\$ 30.300,00

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0306

Assinatura: 08/06/2020

Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021

Contratada: BORRACHA NATIVA LTDA, CNPJ: 03.416.372/0001-91

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 553966

Contrato nº 72

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de apitos para atender às necessidades das unidades do CBMPA referente as atividades de prevenção balneária para o ano de 2020.

Valor: R\$ 48.000,00

Pregão Eletrônico nº 04/2020-CBMPA

Data da Assinatura: 08/06/2020

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0306



Vigência: 08/06/2020 A 08/06/2021

Contratada: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 81.571.010/0001-89

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 553955

Contrato nº 82

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de nadadeiras, para atender às necessidades das unidades do CBMPA.

Pregão Eletrônico: 03/2020

Valor: R\$ 32.459,00

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0306

Assinatura: 08/06/2020

Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021

Contratada: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 81.571.010/0001-89

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 553965

Contrato nº 80

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de camisa de proteção de guarda vidas manga longa e calça de neoprene, para atender às necessidades das unidades do CBMPA.

Pregão Eletrônico: 02/2020

Valor: R\$ 231.155,00

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0306

Assinatura: 08/2020

Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021

Contratada: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 81.571.010/0001-89

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 553959

Contrato nº 74

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de óculos de proteção raios solares, para atender às necessidades das unidades do CBMPA.

Pregão Eletrônico: 04/2020

Valor: R\$ 70.489,00

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0306

Assinatura: 08/06/2020

Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021

Contratada: LD VAREJO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.625.682/0001-60

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 553957

Contrato nº 84

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de flutuador salva-vidas tipo lifebelt e colete salva vidas, para atender às necessidades das unidades do CBMPA.

Pregão Eletrônico: 03/2020

Valor: R\$ 161.100,00

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0306

Assinatura: 08/06/2020

Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021

Contratada: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 53.777.835/0001-19

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 553968



18 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 064 DE 16 DE JUNHO DE 2020 - CEDEC.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 11 a 14 de junho de 2020, a fim de executarem as ações pertinentes a Operação Corpus Christi da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, no referido município em apoio aos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Salinópolis-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V. Total R\$
St BM	Álvaro Peixoto de Oliveira Júnior	4	3	923,16
Sgt BM	Eraldo Neves da Costa Júnior			923,16
Sgt BM	Odraci José Jorge de Souza			923,16
Cb BM	Márcio dos Santos Avelar			886,20

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 553833

PORTARIA Nº 063 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem aos municípios discriminados, no período de 12 a 14 de junho de 2020, a fim de realizarem a supervisão da Operação Corpus Christi da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, nas referidas localidades em apoio aos órgãos que compõem o sistema Estadual de Segurança Pública.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Salinópolis, Bragança, Distritos de Belém (Mosqueiro e Outeiro)- PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V. Total R\$
Ten QOABM	Waldemar Chagas de Souza	3	2	705,55
Sgt BM	Igor de Lima Batista			659,40

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 553836

PORTARIA Nº 065 DE 16 DE JUNHO DE 2020 - CEDEC

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 11 a 14 de junho de 2020, a fim de executarem as ações pertinentes a Operação Corpus Christi da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, no referido município em apoio aos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Bragança-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil



Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V. Total R\$
St BM	José Augusto Lima Barbosa	4	3	923,16
Sgt BM	Adalberto Santos da Silva			923,16
Cb BM	Eliseu Borges Cavalcante			886,20
Cb BM	Marília Leão da Costa Pantoja			886,20

Ordenador:**JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM****Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 553811

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.256, de 17 de junho de 2020; Nota nº 23425 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23425 - 14º GBM)

19 - TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID - 19.

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente adquiridos para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, indicado pelo Exmº Sr. CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio do Boletim Geral nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, composta pelos Oficiais e praças: MAJ QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO MF: 5817021-1, SUBTEN BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR, MF: 5609119-1, SGT BM LUIS CARLOS VIEIRA MF: 5399254-1, tendo o primeiro como presidente, e os demais como membros, reuniram-se no Almoxarifado Geral do CBMPA, para proceder ao recebimento de 101.845 (cento e um mil oitocentos e quarenta e cinco) máscaras descartáveis, e 4.154 (quatro mil cento e cinquenta e quatro) frascos de álcool em gel etílico 70°, do senhor Hermínio Calvino, Coordenador de Recursos Logísticos da SEGUP para serem utilizadas no enfrentamento da COVID-19 pelos militares do CBMPA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Máscara descartável, tecido não tecido, com 3 pregas e dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, hipoalérgica, inodora, gramatura aproximada de 25 gr. com elástico.	101.845 unidades
02	Álcool etílico 70° INPM gel, aprovado pela Anvisa, embalagem com até 500ml.	4.154 unidades

Quartel em Belém/PA, 15 de junho de 2020.

ORLANDO FARIAS PINHEIRO – MAJ QOBM**PRESIDENTE DA COMISSÃO****ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR – SUBTEN BM****1º MEMBRO DA COMISSÃO****LUIS CARLOS VIEIRA – SGT BM****2º MEMBRO DA COMISSÃO.**

Fonte: Nota nº 23276 - 2020 - Almoxarifado Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23276 - QCG-ALMOX)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO**

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO	5610370/1	Repreensão	-	BG Nº 067 de 09ABR2002/QCG (RDCBM) - Permanece no Comportamento BOM.

Fonte: Requerimento nº 1966 - 2020 e Nota nº 23277 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23277 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM ELDER SAMPAIO FARIAS	54185008/1	DETRAN	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

